

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 047/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da certidão de óbito sob o número 067587 01 55 2024 4 00005113 0002558 31.
R E S O L V E:
I – RESCINDIR o contrato de trabalho do ex-servidor JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO RAMOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 3181707/1, ocupante do cargo de Operador de Transmissor, lotado na Repetidora de Televisão no Município de Baião e subordinado a Diretoria Técnica, a contar de 01 de Janeiro de 2024, em razão de seu falecimento, elogiando o referido servidor pelos serviços prestados à FUNTELPA, com seriedade, dedicação e comprometimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1046017
PORTARIA N.º 046/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da certidão de óbito sob o número 06605001552024400021030001013861.
R E S O L V E:
I – RESCINDIR o contrato de trabalho do ex-servidor PAULO DE TARÇO CHUCRE DA CONCEIÇÃO, matrícula 7003722/1, ocupante do cargo de Operador de Vídeo Taípe, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, a contar de 25 de Janeiro de 2024, em razão de seu falecimento, elogiando o referido servidor pelos serviços prestados à FUNTELPA, com seriedade, dedicação e comprometimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 1046015

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 2021/813507
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 030/2021 pelo período de 08 (oito) meses, sendo de 28 de fevereiro de 2024 à 28 de outubro de 2024.
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Valor global estimado: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 28/02/2024
Vigência: 28/02/2024 à 28/10/2024
Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 01.500.0000.01
Plano Interno (PI): 411.000.8338C
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
Endereço: Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi.
São Paulo/SP – CEP 04533-001
Ordenador: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1046148

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 95/2024-GAB/PAD.
Belém, 28 de fevereiro de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 53/2024-CDE/SEDUC, de 27/02/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 568/2023-GAB/PAD de 05/05/2023, publicada no DOE nº 35.390 de 08/05/2023, prorrogado pela PORTARIA nº 832/2023-GAB/PAD de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.475 de 19/07/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR/SUBST. Nº 96/2024-GAB/PAD.
Belém, 28 de fevereiro de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 1.222/2022-GAB/PAD, de 08 de novembro de 2022, publicada no DOE edição nº 35.181 de 09/11/2022;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.
R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
I - SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MÁRCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANÍZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, Mat. nº 57225704-1; FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2; e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem; e DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº 57211696-1, na qualidade de SUPLENTE, para atuar no apuratório no impedimento de algum membro;
III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 97/2024-GAB/PAD.
Belém, 29 de fevereiro de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2024-CDE/SEDUC, de 28/02/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.348/2021-GAB/PAD de 10/09/2021, publicada no DOE nº 34.696 de 13/09/2022, prorrogado pela PORTARIA nº 779/2023-GAB/PAD de 22/06/2023, publicada no DOE nº 35.477 de 23/06/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 98/2024-GAB/PAD.
Belém, 29 de fevereiro de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2024-CDE/SEDUC, de 28/02/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Dis-